

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 29 — 31.ª DA REPUBLICA — N. 99

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1919

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3061 — DE 12 DE MAIO DE 1919

Altera, em parte, disposições constantes do decreto n. 2652, de 16 de Fevereiro de 1916, sobre descontos para garantia de fardamentos de voluntários de Força Pública do Estado.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1.º — A partir de 1.º de Junho do corrente anno, o desconto mensal no ordenado de cada voluntario, para garantia do primeiro fardamento que receber ao alistar-se na Força Publica, será de rs. 58000 (cinco mil réis).

§ unico. — A quantia cuja carga deverá ser feita ao voluntario é fixada em rs. 100\$000 (cem mil réis).

Artigo 2.º — As importancias relativas aos descontos de que trata o artigo 1.º serão recolhidas pelo pagador da Força Publica á respectiva Caixa Beneficente, acompanhadas de relação nominal, organizada por companhia ou esquadra.

Artigo 3.º — A restituição dos descontos será « integral » ou « parcial », conforme o motivo que tenha determinado a exclusão, e terá logar:

« Integral »:

1.º — por fallecimento da praça, aos seus herdeiros;

2.º — em vida da praça, nos casos de:

a) baixa por conclusão de tempo, incapacidade physica ou por effeito de reforma;

b) engajamento e promoção a aspirante ou official.

« Parcial »:

Quando a baixa se der por substituição, ou outro motivo qualquer, caso em que da importancia a restituir-se deverá ser deduzida a que, porventura, a praça seja devedora ao Estado, por fardamento não vencido.

Artigo 4.º — O pagamento das restituições será effectuado pelo thesoureiro da Caixa Beneficente, á vista do titulo assignado pelo commandante do corpo a que pertenceu o voluntario e visado pelo Commandante Geral da Força Publica.

§ unico. — No caso de fallecimento do voluntario, serão restituídos aos seus herdeiros, na forma do direito civil, os descontos a que tenham direito, mediante requerimento, devidamente informado e depois de despachado pelo presidente da Caixa Beneficente da Força Publica.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de Maio de 1919.

ALTINO ARANTES.

U. Herculano de Freitas.

INTERIOR

Por decreto de 14 do corrente mez, foi designado o dia 8 de Junho proximo vindouro, para se proceder ás eleições de juizes de paz do districto de Barueri, no municipio de Parnahyba, da comarca da Capital, criado pela lei n. 1624, de 20 de Dezembro de 1918.

Deu-se conhecimento á Camara o ao 1.º juiz de paz da Parnahyba.

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados os Drs. Francisco Figueira de Mello e Vasconcellos e Horacio de Figueiredo, respectivamente, para os logares de medico da Commissão contra o Trachoma e inspector sanitario, interino, da Delegacia de Saúde de Botucatu.

Por decreto da mesma data foram nomeados adjunctos de grupos escolares:

d. Alzira Leme da Silva, para o de Itatiba;

d. Francisca de Góes, para o de Pirajú;

d. Angelina Oseli, para o de Araras;

d. Zulmira Almeida Rodrigues, para o « Coronel Paulino Carlos », de São Carlos;

sr. Benedicto Mesquita Pereira, para o de Itatiba;

Foi aposentada d. Ambrosina de Toledo, adjuncta do grupo escolar da Liberdade.

Foi exonerada, a pedido, d. Elisa Wey Muniz Barreto, do cargo de adjuncta do grupo escolar de Barretos.

Foi concedido um anno de licença, em prorrogação ao sr. Magno Braga, adjuncto do grupo escolar Barão do Rio Branco, de Piracicaba.

Foi exonerada, a pedido, d. Francisca Pompeu Piza, adjuncta do grupo escolar « Coronel Paulino Carlos » de São Carlos.

Foram exonerados, a pedido, os seguintes professores: Benedicto Mesquita Pereira, da escola rural da Fazenda Sant'Anna, em Santa Rita do Passa Quatro;

d. Zulmira Almeida Rodrigues, da mixta rural, de São Raphael, em Leme;

d. Djanira Lima, da mixta de Esperança, em Jacarehy;

d. Cleophania Galvão da Silva, da feminina do bairro de Agua Vermelha, em São Carlos;

d. Alice Mendes Coelho, da mixta de Santa Josepha, em Mattão.

Foram nomeados:

d. Fátima Corrêa Leite para a mixta, rural, do Piquão, em Taubaté;

d. Maria Agostinho Domingues de Castro, para a rural feminina, do Cavalheiro, em Pirassununga;

d. Maria Aparecida Vieira, para a mixta, rural, de Monte Alegre, em Pirassununga;

d. Zulmira Maria da Silveira, para a mixta rural, de S. Roque, em Itapira;

d. Maria Pereira Fonseca, para a mixta, rural, de Santa Joana, em Itapira;

Foi designada a 2.ª escola feminina de Jacutinga, em Bauré, para a continuação do exercicio da professora d. Elisa Wey Muniz Barreto, ex-adjuncta do grupo escolar de Barretos.

Foi designada a escola rural mixta de S. Raphael, em Leme, para a continuação do exercicio da professora d. Francisca Pompeu Piza, ex-adjuncta do Grupo Escolar « Paulino Carlos », de S. Carlos.

Foi revalidado o decreto de 2 de Abril ultimo, que nomeou a normalista primaria d. Maria Benedicta do Sylos, para reger a escola mixta, rural, de Tubaca, em S. José do Rio Pardo.

JUSTIÇA

Por decreto de 12 do corrente:

Foi aceita a desistencia que o cidadão Carlos Corrêa de Toledo apresentou do cargo de escrivão do juizo de paz do districto de Villa Mariana, comarca da Capital;

foi aceita a desistencia que o cidadão Norberto de Araújo Coelho apresentou do cargo de escrivão do juizo de paz do districto de Póse, comarca de Mogy-mirim;

Foi aceita a desistencia que o bacharel João Baptista Reimão apresentou do cargo de escrivão do juizo de paz do districto de Santa Epligenia, comarca da Capital;

Foi aceita a desistencia que o cidadão Andreilino Dias Corrêa apresentou do cargo de escrivão do juizo de paz do districto de Tabapuan, comarca de Jaboticabal.

Foi auctorizado o 1.º tabellião de notas e annexos da comarca de Orlandia, cidadão Theodomiro Falleiros, a per-